



Publicado em Placar

Em 15 / 02 / 96

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 212 /96

de 15 de fevereiro de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 23 e 25 da Quadra ARSE 82, Conjunto QI 06 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 23 e 25 da Quadra ARSE 82, Conjunto QI 06, que resultará no lote 23-A, com área de 400.00m<sup>2</sup>, processo nº 1053/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1996.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

  
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município